



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 07/2019, SIGGO
39894, nos termos do Padrão nº
14/2002.
Processo nº. 00391-00000626/2019-41**

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede em Rua do Lavradio 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-070, representada por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA** portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Administradores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, no valor total de R\$ 9.641,60 (nove mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em **vigência em 26/10/2021**, encerrando-se em 25/10/2022.

Cláusula Quarta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Brasília Ambiental.

Pelo Brasília Ambiental:

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

PRESIDENTE

Pela Contratada:

NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA

ADMINISTRADOR

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

ADMINISTRADORA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, **Usuário Externo**, em 25/10/2021, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Técnico(a) em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 25/10/2021, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 25/10/2021, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA - Matr.0264472-X, Gerente de Compras e Contratos substituto(a)**, em 06/12/2021, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERICK MOREIRA RIBEIRO - Matr.0263995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 06/12/2021, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=72709105 código CRC= 64921E3F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670
